

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2023

UNIDADE AUDITADA

Câmpus Goiânia

A Ordem de Serviço nº 3/2023 contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2023, conforme itens abaixo elencados:

- a) Aquisições de bens ou serviços;
- b) Execução Contratual de Conservação e Limpeza; e
- c) Execução Contratual de Serviço de Vigilância dos bens patrimoniais.

MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de Limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento (Contrato nº 09/2017), serviço de Vigilância dos bens patrimoniais (Contratos nº 13/2017 e nº 05/2018) e aquisições de bens ou serviços, visando fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre o escopo da auditoria e com o propósito de adicionar valor à gestão das unidades do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e aperfeiçoamento dos controles internos.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria e foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou o Câmpus Goiânia com um grau de risco (média ponderada) de 47,65%. Os objetos auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

O Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a efetivação dos atos administrativos, apesar de algumas inconformidades em relação à execução dos serviços terceirizados, como a exigência extemporânea de garantia contratual, intempestividade no desconto de faltas não justificadas dos trabalhadores terceirizados de limpeza, ausência de comprovação da disponibilização de entrega de uniformes para trabalhadores terceirizados de limpeza e de vigilância, Contratos nº 9/2017, 13/2017 e 5/2018 respectivamente, e a carência de comprovação da negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação dos serviços de vigilância.

1. INTRODUÇÃO

O planejamento e exames dos atos praticados fundamentalmente tiveram como critérios os normativos aplicados aos respectivos objetos avaliados.

O presente trabalho visou, de uma forma geral, aferir a conformidade dos atos administrativos exarados e a efetividade dos mecanismos de controle administrativos. Uma vez definido o contexto do objeto da auditoria, os trabalhos transcorreram no período de 24/04/2023 a 01/06/2023.

Com o objetivo de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões, as orientações e as

recomendações, assim como, para que as respostas às questões de auditoria contivessem o máximo de evidências e autenticidade, foram utilizados diversos procedimentos e técnicas de auditoria, em especial:

- a) Levantamento de informações sobre o objeto de auditoria e conferência dos processos eletrônicos no sistema SUAP;
- b) Análise Documental: exame dos processos eletrônicos de formalização dos atos e documentos constantes no sistema SUAP;
- d) Solicitação de manifestação do gestor, visando dirimir falhas ou inconformidades levantadas durante os trabalhos de auditoria em relação ao objeto auditado;
- e) Análise de informações: verificação e análise das informações prestadas pelo gestor;
- f) Organização dos papéis de trabalho e elaboração do relatório de auditoria.

Visando o atingimento dos objetivos traçados foi definido como escopo do presente trabalho os exames dos processos elencados no quadro abaixo.

Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, pagamentos de serviços terceirizados (limpeza e vigilância), examinados

Processo nº	Objeto	Valor R\$
Aquisições de bens ou serviços		
23373.000231/2023-85	Dispensa de Licitação - aquisição de materiais para Arquivo Deslizante (marca Tecnolach)	6.688,98
23373.003198/2022-64	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva Grupo Motor Gerador (GMG)	49.860,00
23373.000267/2023-69	Adesão ao Pregão 11/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (UASG 158425) - (Aquisição de pincéis para quadro branco).	12.726,00
23373.000232/2023-20	Adesão ao Pregão 45/2021 da Universidade Federal da Bahia (UASG 153038) - (Aquisição de ca fé).	11.620,00
23373.004644/2022-58	Adesão a ARP item 444 (cadeiras giratórias) do pregão eletrônico 01/2022 da UASG 160352 - Comando Militar da Amazônia.	32.050,00
23373.004487/2022-81	Adesão Água Mineral Natural, Pregão SRP nº 45/2022 – Universidade Federal de Goiás, UASG 153052	92.000,00
23373.004464/2022-76	Adesão a ARP Pregão 44/2022 - UASG 158124 - IFGoiano, itens 46 e 59	4.856,28
23373.004453/2022-96	Adesão ao Pregão 25/2022 da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UASG 154054) - (Aquisição de materiais de consumo para laboratório)	7.713,52
23373.004336/2022-22	Adesão ao Pregão 33/2021 da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UASG 154054) - (Aquisição de materiais para acondicionamento e embalagens de laboratório).	1.980,00
23373.003693/2022-73	Aquisição de 30 computadores marca LENOVO referente ao pregão 20/2021-UASG 201057 Central de Compras-ME-	197.100,00
23373.003458/2022-00	Participação no SRP nº 01/2022 do IFG - Reitoria (UASG 158153) - Contratação de serviços terceirizados de motorista - Processo de licitação: 23377.000018/2022-52	48.150,50
23373.004058/2022-11	Aquisição de equipamentos para os laboratórios dos cursos de Engenharia Mecânica e Técnico em Mecânica do Câmpus Goiânia do IFG.	1.137.270,00
Execução de Serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento		
23373.000184/2020-27	Contratação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento (PE 04/2017 UASG 158153).- empresa SC – Comercial e Serviços Ltda - ME - Contrato 09/2017	-
23373.000236/2023-16 23373.000818/2023-94 23373.001521/2023-46	Pagamentos do Contrato nº 09/2017, Empresa SC- Comercial, realizados no período de janeiro a março de 2023.	767.044,11
23373.002835/2021-02	Fiscalização do contrato nº 09/2017 :Firmado entre o Campus Goiânia e a Empresa SC-Comercial.	-
Execução de Serviços de Vigilância		
23373.000183/2020-82	Adesão - Serviços de Vigilância - Pregão Eletrônico nº 05/2017. Processo originário: 23372.000167/2017-02 - Reitoria	-
23373.000299/2023-64		

23373.000727/2023-59 23373.001479/2023-63	Pagamentos dos Contratos nº 13/2017 e nº 05/2018, Zepim Segurança e Vigilância EIRELI, realizados no período de janeiro a março de 2023.	326.404,38
23373.002898/2021-51	Fiscalização dos Contratos nº 13/2017 e nº 05/2018, firmados entre Campus Goiânia e a Empresa Zepim - Vigilância.	-
Total Geral		2.695.463,77

Principais questões de auditoria

Além de aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores constantes nos processos analisados, o trabalho de auditoria visa identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar tal resultado, os procedimentos de auditoria aplicados no decorrer dos trabalhos visam dar respostas às questões de auditoria abaixo elencadas, questões essas que não são exaustivas.

Com relação aos processos de aquisições

- 1) Os processos de aquisição por Dispensa de Licitação contemplam os requisitos mínimos previstos no Artigo 9º da [Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02 de maio de 2022](#)?
- 2) Os processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço contemplam os requisitos mínimos previstos no artigo 2º da [Orientação Normativa nº 02/2020 - PROAD, de 13/10/2020](#)?
- 3) Os processos de aquisição por meio do sistema de registro de preços contemplam os requisitos mínimos previstos no artigo 3º da [Orientação Normativa nº 04/2020 - PROAD, de 13/10/2020](#)?

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

- 1) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 2) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 3) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1. Quanto aos processos de Aquisições

Foram analisados aspectos relativos aos requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, Dispensa de Licitação, aos requisitos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, adesão à Ata de Registro de Preço e aos requisitos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, sistema de registro de preços.

Dessa forma, buscou-se avaliar por meio de exame documental, principalmente, a adequação, a suficiência e a tempestividade das atividades de controle atualmente desenvolvidas no âmbito da unidade auditada, testando-se os controles nos níveis dos processos e de atividades específicas, de acordo com o artigo 13 do Decreto Lei 200/67.

2.1.1. Condição encontrada

2.1.1.1. Processos de aquisição por Dispensa de Licitação

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, foram analisados 2 (dois) processos de aquisição por Dispensa de Licitação.

Quanto ao Processo nº 23373.000231/2023-85 foi realizada a justificativa pela ausência do Estudo Técnico Preliminar.

Embora o citado processo tenha sido criado no Suap em 24/01/2023, após vigência da Instrução Normativa PROAD nº 01/2022, de 02/05/2022, o processo teve como fundamento, conforme matéria de apreciação de 10/2023, para a dispensa de licitação a Orientação Normativa nº 01/2020 - REIPROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, já revogada pelo Art. 64 IN PROAD nº 01/2022, de 02/05/2022, no que tange a dispensa de licitação.

Ressalta-se que na análise realizada PROAD, por intermédio do DESPACHO 101/2023 - REI-CGAC/REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 09/03/2023, foram registradas algumas orientações. Posteriormente, por intermédio de Nota Técnica, de 15/03/2023, foram realizadas as considerações e justificativas em resposta ao despacho supracitado.

No que se refere ao Processo nº 23373.003198/2022-64, este seguiu os requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022.

Após exames dos atos e documentos contidos nos processos retromencionados, verificou-se que os procedimentos realizados para aquisição por Dispensa de Licitação estão em consonância com requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, com as ressalvas retromencionadas quanto ao Processo nº 23373.000231/2023-85.

2.1.1.2. Processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foram analisados 9 (nove) processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço.

Nos processos de nº 23373.000267/2023-69, 23373.000232/2023-20, 23373.004464/2022-76, 23373.004453/2022-96 e 23373.004336/2022-22 não constam os respectivos Estudos Técnicos Preliminares que são documentos de planejamento da contratação e normalmente elaborados no Sistema ETP digital. Entretanto, a Orientação Normativa IFG nº 2/2020 facultou a sua elaboração tendo em vista o valor da aquisição/contratação, que se encontra dentre dos valores limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quanto ao processo de nº 23373.004644/2022-58, o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado e inserido, em observância a recomendação exarada no DESPACHO 395/2022 - REI-CGAC/REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 11/11/2022, item 10.

No que se refere ao processo 23373.004487/2022-81 os ETP's do Câmpus Goiânia e Reitoria estão anexados ao citado processo. Em função dos valores da contratação, o Câmpus Goiânia Oeste não apresentou o respectivo ETP, tendo em vista que a Orientação Normativa IFG nº 2/2020 facultou a sua elaboração considerando ao valor da aquisição/contratação.

A aquisição dos objetos constantes nos processos nº 23373.003458/2022-00 e 23373.003693/2022-73 contemplam procedimentos diferenciados, como órgão participante, nos termos do art. 6º do Decreto Nº 7.892/2013, com o registro de preços, sendo registrado na IRP do órgão gerenciador e demais elementos considerados pertinentes.

Após exames dos atos e documentos contidos nos processos retromencionados, verificou-se que os procedimentos realizados para a adesão à Ata de Registro de Preços estão em consonância com os requisitos mínimos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

2.1.1.3. Processo de aquisição por meio do sistema de registro de preços - Pregão

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foi analisado 1 (um) processo de aquisição realizada por meio do Pregão 08/2022, na modalidade de sistema de registro de preços.

O processo nº 23373.004058/2022-11 teve como objeto a aquisição de equipamentos para os laboratórios, cujo registro de preços foi por intermédio do Pregão 08/2022.

Após exames dos atos e documentos contidos no processo nº 23373.004058/2022-11 verificou que os procedimentos realizados para a aquisição por meio do Pregão 08/2022 na modalidade de sistema de registro de preços estão em consonância com os critérios mínimos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

2.1.3. Orientações quanto aos processos de aquisições

2.1.3.1. Quanto aos processos de Dispensa de licitação

As orientações visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a observância e efetividade das normas que regem a atividade específica, em todos os níveis, da unidade auditada, em consonância com o artigo 13 do Decreto Lei 200/67.

Portanto, conclui-se que os controles internos instituídos podem ser aprimorados, com vistas a tornar as atividades de controle aderentes aos critérios trazidos pelos instrumentos vigentes. Assim, orientamos que:

a) Os gestores da unidade auditada observem os requisitos constantes na Instrução Normativa PROAD nº 01/2022, de 02/05/2022, evitando que ocorra fato como a situação do Processo nº 23373.000231/2023-85, que foi criado no Suap em 24/01/2023 e ainda assim teve como fundamento, conforme matéria de apreciação de 28/02/2023, para a dispensa de licitação a Orientação Normativa nº 01/2020 - REIPROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, já revogada pelo Art. 64 da Instrução Normativa PROAD nº 01/2022, de 02/05/2022, no que tange a dispensa de licitação.

b) Os documentos relacionados à instrução processual sejam juntados aos respectivos processos no SUAP em ordem cronológica.

2.2. Quanto à execução de serviços terceirizados

2.2.1. Serviços terceirizados de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento – Processo nº– 23373.000184/2020-27 – Contrato nº 9/2017.

O objeto do processo nº 23373.000184/2020-27, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 4/2017, realizado pela Reitoria do IFG, é a contratação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento, de acordo com a especificações constantes no edital e seus anexos, resultando no Contrato nº 9/2017.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 01/10/2017 e com encerramento em 30/09/2018, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 9/2017 no Diário Oficial da União de 25/09/2017, seção 3, página 38. O valor inicial da contratação foi de R\$ 213.862,59 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 2.566.351,08. O processo supracitado contém os documentos mínimos para sua constituição.

O processo de fiscalização do Contrato nº 9/2017 é o de nº 23373.002835/2021-02 e demonstra acompanhamento contínuo por parte da equipe de fiscalização.

No que se refere à prorrogação do Contrato nº 9/2017, a documentação apensada apresenta adequação com a legislação

vigente. Entretanto, existe uma recomendação pendente de implementação e que está sendo monitorada pela Auditoria Interna, emitida no último trabalho de auditoria realizado no Câmpus, transcrita a seguir:

Recomendação 02 – 8/2021 ” Recomendamos ao Câmpus Goiânia para que realize a negociação com a empresa SC - Comercial e Serviços Ltda - ME, com efeitos retroativos, sobre a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, conforme orientação expressa no item 25 do Parecer Jurídico nº 143/2018/SCTL/PF-IFG/AGU.”

Com relação às repactuações, estão em conformidade com os normativos vigentes. Ressalta-se que há uma nova repactuação em andamento.

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a março de 2023, referente ao Contrato nº 9/2017, celebrado com a empresa SC – Comercial e Serviços Ltda – ME, CNPJ 09.041.485/0001-36.

Os processos nº 23373.000236/2023-16, 23373.000818/2023-94 e 23373.001521/2023-46 contemplam os pagamentos referentes ao período de janeiro a março de 2023, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 2 – Pagamento mensal com limpeza e conservação, recepção, copeiragem e carregamento:

Ordem	Período	Serviço	Nota Fiscal	Valor (R\$)
1	jan/23	Limpeza	3258	195.940,17
2	jan/23	Carregador	3262	8.407,44
3	jan/23	Recepção e copa	3263	48.805,18
Total do período				253.152,79
4	fev/23	Limpeza	3275	202.040,36
5	fev/23	Carregador	3277	8.407,44
6	fev/23	Recepção e copa	3276	45.863,74
Total do período				256.311,54
7	mar/23	Limpeza	3317	203.408,60
8	mar/23	Carregador	3316	8.407,44
9	mar/23	Recepção e copa	3318	45.763,74
Total do período				257.579,78
Total Geral				767.044,11

Processo nº 23373.000236/2023-16

Foram identificadas 15 faltas injustificadas ocorridas em dezembro de 2022 e não foram feitas glosas nas notas fiscais do mês de janeiro nº 3258, 3262 e 3263. Apesar disso, a glosa ocorreu em fevereiro por meio da nota fiscal nº 3275.

Processo nº 23373.000818/2023-94

Foram identificadas 14 faltas injustificadas ocorridas em fevereiro e não foram feitas glosas nas notas fiscais do mês de fevereiro nº 3275, 3276 e 3277. Contudo, a glosa no valor de R\$ 597,47 ocorreu em março mediante a nota fiscal nº 3317.

Ocorreu a glosa referente a 1 posto de recepção no valor de R\$ 3.041,44 por meio da nota fiscal nº 3276.

Processo nº 23373.001521/2023-46

Foram identificadas 7 faltas injustificadas ocorridas em março e não foram feitas glosas nas notas fiscais nº 3316, 3317 e 3318.

Ocorreu a glosa referente a 1 posto de recepção no valor de R\$ 3.041,44 por meio da nota fiscal nº 3318.

Observa-se que apesar de as constantes observações do fiscal administrativo quanto à necessidade de glosa das faltas realizadas em cada mês, há uma frequente intempestividade por parte da empresa terceirizada em realizá-las.

Nesse caso, orientamos ao Câmpus Goiânia no sentido de fazer cumprir a previsão contida no Art. nº 50 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, realizando as conferências devidas pela equipe de fiscalização e as respectivas emissões dos termos de recebimento provisório e definitivo antes da emissão das notas fiscais, fazendo com que a empresa emita esses documentos já com as devidas glosas, evitando a sua postergação.

Quanto aos valores pagos, constatou-se que estão em conformidade com a previsão contida na Apostila de Repactuação nº 5/2022 ao Contrato nº 9/2017.

Com relação aos demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. Quanto à execução de serviços de vigilância – Processo nº 23373.000183/2020-82.

3.1.1. Condição encontrada

O objeto do processo nº 23373.000183/2020-82, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2017, realizado pela Reitoria do IFG, é a contratação de serviços terceirizados de vigilância ostensiva desarmada e armada para os períodos diurno e noturno, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, resultando nos Contratos nº 13/2017 e 5/2018.

Quanto às prorrogações contratuais, identificou-se uma inconsistência relacionada a ausência de comprovação da negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

No que se refere às repactuações, foram constatadas algumas falhas formais e uma inconsistência relacionada à ausência de atualização da garantia contratual na última repactuação realizada.

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a março de 2023, referentes aos Contratos nº 13/2017 e 5/2018, celebrados com a empresa Zepim Segurança e Vigilância Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.282.727/0002-15. Ressalta-se que no processo específico de fiscalização consta um Ofício de notificação nº 113/2023 – CP-GOIANIA/IFG, emitido de modo extemporâneo no dia 18 de maio de 2023, advertindo à empresa contratada a apresentar nova garantia contratual vencida em 1/4/2023.

O processo de fiscalização dos Contratos nº 13/2017 e 5/2018 é o de nº 23373.002898/2021-51. Apesar de constar nos autos diversas notificações à empresa contratada Zepim – Segurança e Vigilância Eireli, não foram apensados os documentos mínimos exigidos pelo Artigo 37 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, que apresenta o seguinte rol necessário: estudos preliminares, edital e anexos do instrumento convocatório, proposta da contratada, nota de empenho, termo de contrato ou instrumento equivalente, portaria de designação dos fiscais e garantia contratual.

Os processos de pagamento nº 23373.000299/2023-64, 23373.000727/2023-59 e 23373.001479/2023-63 contemplam os pagamentos referentes ao período de janeiro a março de 2023, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 3 – Pagamento mensal com serviços de vigilância:

Ordem	Período	Serviço	Contrato	Nota Fiscal	Valor (R\$)
1	jan/23	Vigilância	13/2017	495	97.566,64
2	jan/23	Vigilância	5/2018	496	11.234,82
Total do período					108.801,46
4	fev/23	Vigilância	13/2017	502	97.566,64
5	fev/23	Vigilância	5/2018	503	11.234,82
Total do período					108.801,46
7	mar/23	Vigilância	13/2017	514	11.234,82
8	mar/23	Vigilância	5/2018	515	97.566,64
Total do período					108.801,46
Total Geral					326.404,38

Na análise dos processos de pagamento supramencionados, identificou-se que os valores pagos nos meses de janeiro a março de 2023 estão em conformidade com a Apostila de Repactuação nº 6/2023 ao Contrato nº 5/2018 e com a Apostila de Repactuação nº 6/2023 ao Contrato nº 13/2017.

Com relação aos demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

No início dos trabalhos foi solicitado ao Câmpus Goiânia, por meio do Memorando nº 9/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 24 de abril de 2023, o encaminhamento de arquivo com cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referentes aos Contratos nº 13/2017 e 5/2018, entretanto, a unidade não encaminhou os respectivos comprovantes.

3.1.2. Evidências

a) ausência de negociação para redução ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, conforme análise da documentação do processo de contratação nº 23373.000183/2020-82 e o Despacho da Proad nº 426/2022 - REI-CGAC/REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 30/11/2022;

b) ausência de encaminhamento dos recibos de entrega dos uniformes repassados aos colaboradores terceirizados, referentes aos Contratos nº 13/2017 e 5/2018, conforme solicitação feita pelo Memorando nº 9/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 24 de abril de 2023.

3.1.3. Critérios

a) no que se refere à legislação vigente, o anexo IX da IN SEGES/MP nº 5/2017 informa que a Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação;

b) no que se refere à legislação vigente, a quantidade e os itens de uniformes que deveriam ser disponibilizados aos colaboradores terceirizados referentes aos Contratos nº 13/2017 e 5/2018, estão previstos nos itens 7.2.1 a 7.2.9 do Termo de Referência.

3.1.4. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causas as falhas na fiscalização dos Contratos nº 13/2017 e 5/2018, especialmente no que se refere a:

- a) ausência de negociação para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação;
- b) não observância do quantitativo estabelecido de peças de uniformes para os colaboradores terceirizados de vigilância, nos termos dos itens 7.2.1 a 7.2.9 do Termo de Referência;
- c) Os efeitos são os possíveis prejuízos ao erário público.

3.1.5. Recomendação 001 - 04/2023

Recomendamos ao Câmpus Goiânia para que realize a negociação com a empresa Zepim Segurança e Vigilância Eireli, com efeitos retroativos, sobre a redução ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, conforme a orientação do item 9 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 5/2017.

3.1.6. Recomendação 002 - 04/2023

Recomendamos ao Câmpus Goiânia que efetue a glosa dos valores referentes aos uniformes não disponibilizados na última entrega aos colaboradores terceirizados, referentes aos Contratos nº 13/2017 e 5/2018, na fatura do próximo pagamento à empresa Zepim Segurança e Vigilância Eireli e caso a contratada tenha entregue algumas peças de uniformes, que seja realizado o abatimento dos valores e a glosa do restante, observando as quantidades expressas nos itens 7.2.1 a 7.2.9 do Termo de Referência, e os valores da planilha de composição de custos, no Módulo 3 (Insumos Diversos), item A (uniformes).

Assim que a glosa for realizada, solicitamos que seja encaminhada cópia à Auditoria Interna, juntamente com cópias de recibos de entrega parcial de uniformes, caso tenha ocorrido.

3.2. Quanto à execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento – Processo nº 23373.000184/2020-27.

3.2.1. Condição encontrada - Contrato nº 9/2017

No início dos trabalhos foi solicitado ao Câmpus Goiânia, por meio do Memorando nº 9/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 24 de abril de 2023, o encaminhamento de arquivo com cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente ao Contrato nº 9/2017, entretanto, a unidade não encaminhou os respectivos comprovantes.

3.2.2. Evidências

A ausência de encaminhamento dos recibos de entrega dos uniformes repassados aos colaboradores terceirizados, referente ao Contrato nº 9/2017, conforme solicitação feita pelo Memorando nº 9/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 24 de abril de 2023..

3.2.3. Critérios

No que se refere à legislação vigente, a quantidade e os itens de uniformes que deveriam ser disponibilizados aos colaboradores terceirizados referentes ao Contrato nº 9/2017, nos termos dos itens 7.3 e 7.5 do Termo de Referência.

3.2.4. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causas as falhas na fiscalização do Contrato nº 9/2017, especialmente no que se refere à não observância do quantitativo estabelecido de peças de uniformes para os colaboradores terceirizados de vigilância, nos termos dos itens 7.3 e 7.5 do Termo de Referência.

Os efeitos são os possíveis prejuízos ao erário público.

3.2.5. Recomendação 003 - 04/2023

Recomendamos ao Câmpus Goiânia que efetue a glosa dos valores referentes aos uniformes não disponibilizados na última entrega aos colaboradores terceirizados, referentes ao Contrato nº 9/2017, na fatura do próximo pagamento à empresa SC – Comercial e Serviços Ltda – ME e caso a contratada tenha entregue algumas peças de uniformes, que seja realizado o abatimento dos valores e a glosa do restante, observando as quantidades expressas nos itens 7.3 e 7.5 do Termo de Referência, e os valores da planilha de composição de custos, no Módulo 3 (Insumos Diversos), item A (uniformes).

Assim que a glosa for realizada, solicitamos que seja encaminhada cópia à Auditoria Interna, juntamente com cópias de recibos de entrega parcial de uniformes, caso tenha ocorrido.

3.3. Orientações ao Câmpus

3.3.1. Orientamos o Câmpus Goiânia no sentido de:

- a) exigir tempestivamente a atualização de garantia contratual para os contratos de serviços contínuos de vigilância e de limpeza, sempre que ocorrerem alterações por meio de prorrogação ou de repactuação desses contratos;
- b) apensar aos processos específicos de fiscalização de contratos de serviços terceirizados de vigilância, o rol de documentos relacionados no Artigo nº 37, da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019.

CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram, com as ressalvas mencionadas no relatório, que o Câmpus Goiânia, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria elencadas no início do relatório, evidenciam que, quanto às aquisições, verificou-se que estão em consonância com os critérios estabelecidos pelas Orientações Normativas nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, com a ressalva mencionada no item 2.1.1.1 do presente relatório.

No que tange à execução contratual dos serviços terceirizados de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, e de vigilância, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os objetos contratados e com os normativos vigentes. Contudo, ocorreu extemporaneidade no desconto de faltas injustificadas dos trabalhadores terceirizados de limpeza.

Quanto aos serviços de vigilância, destaca-se a ausência de comprovação da negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

Com relação aos processos de pagamento, foram constituídos observando-se os requisitos mínimos exigidos pela legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

Salienta-se que, em ambos os Contratos nº 9/2017, 13/2017 e 5/2018, houve ausência de comprovação da disponibilização de uniformes para a execução dos serviços dos trabalhadores terceirizados.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Goiânia, 28 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem

Auditor

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza

Auditor-Chefe

ANEXO

Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria

1) Solicitação da Unidade de auditoria

a) Memorando nº 9/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, item 5, foi solicitado ao gestor o encaminhamento para esta unidade de auditoria dos documentos ou manifestações conforme segue:

5. Solicitamos a Vossa Senhoria o encaminhamento para esta unidade de auditoria os documentos ou manifestações conforme segue:

a) arquivo com cópia dos recibos de entrega de uniforme (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente aos Contratos nº 09/2017, conforme os respectivos Termos de Referências que fazem parte dos citados contratos;

b) arquivo com cópia dos recibos de entrega de uniforme (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente aos Contratos nº 13/2017 e nº 05/2018, conforme os respectivos Termos de Referências que fazem parte dos citados contratos.

2) Manifestação da Unidade Auditada

No início dos trabalhos foi solicitado ao Câmpus Goiânia, por meio do Memorando nº 9/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 24 de abril de 2023, o encaminhamento de arquivo com cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referentes aos Contratos nº 13/2017 e 5/2018, entretanto, o Câmpus Goiânia não encaminhou os respectivos comprovantes até a conclusão do relatório de auditoria.

3) Análise da equipe de auditoria

Por ausência de encaminhamento dos recibos de entrega de uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, não houve a análise dos recibos e gerou uma recomendação pela não entrega de uniformes.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Correia de Souza, AUDITOR, em 28/06/2023 07:40:58.
- Dean Mardem, AUDITOR, em 28/06/2023 07:36:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424428
Código de Autenticação: d113877c10



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)